



Operador Nacional  
do Sistema de Registro  
Eletrônico de Imóveis

LIVRO N.º 2 - REGISTRO  
GERAL

**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARUJÁ**

Dr. Gumerindo Muniz Sampaio  
- OFICIAL VITALÍCIO -

matrícula  
**1.331**

ficha  
**1**

Guarujá 29 de Abril de 19 76

**Imóvel:** Terreno alodial, sem benfeitorias, constituído pelo lote nº6, da quadra 3, da gleba 1 (nova) do loteamento denominado Pernambuco, situado nesta cidade de Guarujá, medindo 15,00ms. de frente para a Avenida Mar Casado, / 28,50ms. da frente aos fundos, do lado que confronta com o lote nº5; 27,50m do outro lado, confrontando com o lote 7 e 15,00ms. nos fundos, confrontando com os lotes 17 e 18 e encerrando a área de 420,00ms<sup>2</sup>. Cadastrado na Prefeitura Municipal de Guarujá sob nºZL 0653-006-000.-

**Proprietários:** MARCO ANTONIO SPLENDORE, que também assina MARCO ANTONIO DI TRANI SPLENDORE, advogado e sua mulher GLÁUCIA APARECIDA AZMANN SPLENDORE de prendas domésticas, residente e domiciliados em São Paulo, a Av. São Valério, 115.-

**Registro anterior:** Transcrição nº3.982 desta circunscrição.-

O Oficial: *Juado*

R.1/1.331 29 de Abril de 1.976

Pela Carta de Sentença, expedida em 3 de novembro de 1.972, extraída dos autos do desquite emigável sob nº51.153 do casal acima; do Juízo e Cartório do 1º Ofício da Família e das Sucessões de São Paulo, o imóvel avaliado em cr\$19.000,00-foi partilhado a desquitanda GLAUCIA APARECIDA DOMINIUS AZMANN, que passou a usar o seu nome de solteira.-

Registrada por: *Juado* escr. autorizado.-

Av.2/1.331 24 de Março de 1.980.  
Por requerimento de 10 de março de 1.980, GLAUCIA APARECIDA DOMINIUS-AZMANN, brasileira, do lar, desquitada, residente e domiciliada em São Paulo, a Rua Angelina Maffei Fita, nº 408-aptº 171, RG. nº 5.915.221 e CPF.MF sob nº 529.475.488-68, requereu a presente averbação para ficar constando que a Av. Mar Casado, atualmente é denominada Av. Marjory Silva Prado, conforme Decreto Municipal nº 461.- Averbado por *escrivente autorizado*.-

Av.3/1.331 24 de Março de 1.980.  
Pelo mesmo requerimento de 10 de março de 1980, GLAUCIA APARECIDA DOMINIUS AZMANN, acima qualificada, requereu a presente averbação para ficar constando que sobre o imóvel acima descrito, foi construída a residência que recebeu o nº 2.076 da Av. Marjory Silva Prado, conforme Carta de Habite-se nº 7522/78, expedida em 23 de outubro de 1978 pela Prefeitura Municipal de Guarujá.- Averbado por *escrivente autorizado*.-

continua no verso

Documento gerado oficialmente pelo  
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis  
- ob Brasil em um só lugar



matrícula  
**1.331**

ficha  
**01**  
verso

Av.4/1.331

11 de Maio de 1982

Por requerimento datado de 28 de abril de 1982, da proprie-  
taria acima qualificada, é feita a presente averbação, para  
ficar constando a apresentação do Certificado de Quitação -  
do IAPAS nº 682501, série B, expedido pela agência em Santos  
aos 19 de abril de 1982. Averbado por *Quatrinha* scg  
Escrevente autorizado.-

R.05/

12 de dezembro de 1990

Por determinação constante do Mandado Judicial datado de 28 de novembro /  
de 1990, expedido pelo Juízo de Direito do Serviço Anexo das Fazendas da  
Comarca de Guarujá-SP., assinado pelo M.M. Juiz de Direito Dr. José Maria  
Simões de Vergueiro, extraído dos Autos da Ação de Execução Fiscal que a  
Fazenda Municipal de Guarujá promove contra GLAUCIA APARECIDA DOMINICIUS  
AZMANN, brasileira, do lar, desquitada, residente e domiciliada em São -/  
Paulo, Capital, à Rua Angelina Maffei Pita nº 408 - aptº. 171, portadora  
da cédula de identidade RG. nº 5.915.221, inscrita no CPF/MF sob número..  
529.475.488-68, (Processo 4665/87), fica registrada a PENHORA sobre o im-  
vel objeto da presente matrícula, tendo sido nomeada depositária do bem /  
penhorado, GlauCIA Aparecida Dominicius Azmann. (valor da causa - - - - -  
Cz\$572,39). Registrado por *Quatrinha* PSP. escrevente autorizado.

Av.06

04 de novembro de 1998.

Por determinação constante do mandado judicial, datado de  
21 de setembro de 1998, expedido pelo Juízo de Direito do  
Serviço Anexo das Fazendas da Comarca de Guarujá - SP.,  
extraído dos da Execução Fiscal (processo n. 4665/87), que  
a FAZENDA MUNICIPAL DE GUARUJÁ move contra GLAUCIA  
APARECIDA DOMINICIUS AZMANN, é feita a presente averbação  
para ficar constando o cancelamento da penhora, que recaiu  
sobre o imóvel objeto desta matrícula, sendo em  
consequência feito o cancelamento do R.05 acima.- Averbado  
por *Quatrinha* escrevente.

JJS

continua na ficha 02

Documento gerado oficialmente pelo  
Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)

Todos os Registros de Imóveis  
do Brasil em um só lugar

ridigital

1.331

02

Guarujá, 11 de outubro de 2006

Av.07

11 de outubro de 2006

Por escritura de 21 de setembro de 2006, do 1o. Tabelião de Notas e Protesto de Letras e Títulos da comarca de Guarujá-SP, do livro 506, págs. 12/14, foi autorizada a presente averbação para ficar constando que o nome correto da proprietária do imóvel retro descrito, é **GLAUCIA APARECIDA DOMINICIS AZMMAN**, e conforme averbação datada de 17 de março de 1984, feita à margem do assento de casamento n. 18.994, do livro 8-80, fls. 290, a separação judicial da mesma, foi convertida em divórcio, tudo de conformidade com a cópia autenticada da Certidão de Casamento, expedida pelo Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais do 21o. Subdistrito Saúde comarca de São Paulo, Capital, em 12 de outubro de 1990.

Averbado por

Wanderley Américo de Freitas.  
Ecrevente Substituto.

JP

Av.08

11 de outubro de 2006

Pela mesma escritura de 21 de setembro de 2006, já mencionada, foi autorizada a presente averbação para ficar constando que, **GLAUCIA APARECIDA DOMINICIS AZMMAN** contraiu matrimônio com **ITALO BREDA**, passando a assinar **GLAUCIA APARECIDA DOMINICIS AZMMAN BREDA**, em data de 11 de dezembro de 1985, sob o regime de separação de bens, conforme escritura de pacto antenupcial lavrada em 27 de novembro de 1985, no livro 1563, fls. 163, no 8o. Cartório de Notas de São Paulo-SP, registrada sob no. 3303 no livro 03 - Registro Auxiliar, no 13o. Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo-SP, em 11/08/1986, tudo de conformidade com a cópia autenticada da Certidão de Casamento, extraída do termo n. 7710, do livro B-63, fls. 298, expedida pelo Cartório de Registro Civil do 39o. Subdistrito - Vila Madalena - comarca de São Paulo, Capital, em 10 de abril de 2003, bem como da escritura de pacto antenupcial e certidão do respectivo registro.

Averbado por

Wanderley Américo de Freitas.  
Ecrevente Substituto.

JP

continua no verso

Matrícula

1.331

Ficha

02

Verso

Av.09

11 de outubro de 2006

Pela mesma escritura de 21 de setembro de 2006, já mencionada, foi autorizada a presente averbação para ficar constando que, conforme averbação datada de 23 de dezembro de 1998, feita à margem do termo de casamento acima mencionado, **o estado civil de ITALO BRED A e de GLAUCIA APARECIDA DOMINICIS AZMMAN BRED A, passou a ser de separados consensualmente**, voltando a separanda a usar seu nome de solteira, ou seja, **GLAUCIA APARECIDA DOMINICIS AZMMAN**, tudo de conformidade com a cópia autenticada da Certidão de Casamento acima mencionada.

Averbado por

Wanderley Américo de Freitas.  
Ecrevente Substituto.

JP

Av.10

11 de outubro de 2006

Pela mesma escritura de 21 de setembro de 2006, já mencionada, foi autorizada a presente averbação para ficar constando a **reconciliação do casal, ITALO BRED A e GLAUCIA APARECIDA DOMINICIS AZMMAN**, passando ela a assinar seu nome de casada, ou seja; **GLAUCIA APARECIDA DOMINICIS AZMMAN BRED A**, conforme averbação datada de 19/03/2003, feita à margem do termo nº 7710, no livro 8-63, fls. 298, ficando restabelecida a sociedade conjugal na forma em que fora constituída, ou seja, pelo regime de separação de bens, conforme escritura de pacto antenupcial lavrada em 27 de novembro de 1985, no livro 1563, fls. 163, no 8o. Cartório de Notas de São Paulo-SP, registrada sob no. 3303 no livro 03 - Registro Auxiliar, no 13o. Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo-SP, em 11/08/1986, tudo conforme Certidão de Casamento, já mencionada.

Averbado por

Wanderley Américo de Freitas  
Ecrevente Substituto

JP

R.11

11 de outubro de 2006

Pela mesma escritura de 21 de setembro de 2006, já mencionada, **GLAUCIA APARECIDA DOMINICIS AZMANN BRED A**, brasileira, advogada, RG.

continua na ficha 03

1.331

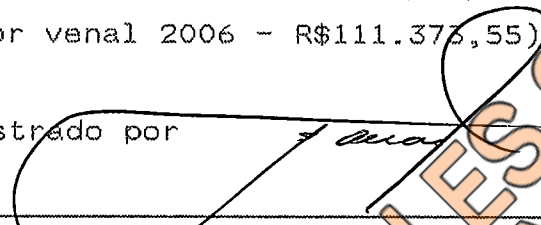
03

Guarujá, 11 de outubro de 2006

Dra. ZULMIRA EUPHRÁSIA MUNIZ SAMPAIO  
OFICIAL

n. 5.915.221-SSP-SP, e CPF/MF n. 529.475.488-68, casada em data de 11 de dezembro de 1985, sob o regime de separação de bens, conforme escritura de pacto antenupcial lavrada em 27 de novembro de 1985, no livro 1563, fls. 163, no 8o. Cartório de Notas de São Paulo-SP, registrada sob no. 3303 no livro 03 - Registro Auxiliar, no 13o. Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo-SP, em 11/08/1986, com ITALO BREDA, italiano, empresário, RNE n. W-096209-4-SE/DPMF/DPF, e CPF/MF n. 005.032.668-68, residente e domiciliada em São Paulo, Capital, na Rua Angelina Maffei Vita n. 408, apto. 171, vendeu o imóvel objeto da presente matrícula, a MARCO ANTONIO DI TRANI SPLENDORE, brasileiro, advogado, divorciado, RG. n. 1.359.447-SSP-SP, e CPF/MF n. 028.064.608-91, residente e domiciliado em Guarujá-SP, na Rua Santos n. 144, apto. 148, pelo preço de R\$400.000,00. (valor venal 2006 - R\$111.373,55)

Registrado por


 Wanderley Américo de Freitas.  
Escrevente Substituto.

JP

**AV.12.** Protocolo nº 473.077 de 12 de março de 2024. **Penhora.** Nos termos da certidão expedida pela 2ª Vara Cível do Foro da Comarca de Guarujá-SP, em 11/03/2024, nos autos de processo nº 0006123-58.2022.8.26.0223 da ação Execução Civil, que CILENE PEREIRA DE AZEVEDO MUNIZ, CPF/MF nº 290.201.268-30, promove contra MARCO ANTONIO DI TRANI SPLENDORE, já qualificado, fica averbada a **penhora** do imóvel matriculado. Valor da causa: R\$158.772,24. Depositário: o próprio executado. Emolumentos cobrados pelo ato: R\$0,00. Guarujá, 15 de março de 2024. Selo digital nº 1204693E1EW000502116LF244.

Averbado por:


 Silvio Luiz da Luz  
Escrevente Autorizado